



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.762, de 14 de abril de 2015.

Concede aumento salarial ao funcionalismo público da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aumento de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento), sobre o salário referência, aos servidores da Câmara Municipal ativos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a vigorar a partir de 1º (primeiro) de abril de 2015.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de abril de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada, arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicada com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura